

# [PREGÃO ELETRÔNICO]

90275/2025

## CONTRATANTE (UASG).

(158125)

## OBJETO

Registro de preço da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de **Equipamentos, Insumos Agrícolas e Sementes** para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Concórdia, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa rosa do Sul e Campus Videira.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.345.521,71

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/06/2025 às 09h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por [item]

## MODO DE DISPUTA:

[aberto]

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS] /

**MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM**  
[NÃO]



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

Sumário

1. DO OBJETO.....	4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	5
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	5
4. <i>DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO</i> .....	7
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
8. DA FASE DE JULGAMENTO.....	16
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	19
10. DO TERMO DE CONTRATO.....	21
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	22
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	22
13. DOS RECURSOS.....	23
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	24
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	26
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	26



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

EDITAL

**[PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90275/2025**  
(Processo Administrativo nº23350.000794-2025-01)

Torna-se público que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense**, por meio da Coordenação de Compras e Licitações do **Campus Camboriú**., sediado na rua Joaquim Garcia S/N, Camboriú, SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preço da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de **Equipamentos, Insumos Agrícolas e Sementes** para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Concórdia, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa rosa do Sul e Campus Videira e **demais órgãos participantes** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. [Ao escolher um item para participar o Licitante ciente que as entregas deverão ocorrer em cidades/endereços distintos, de acordo com a tabela constante no item 1.3 no Termo de Referência \(anexo I deste Edital\).](#)

1.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste aviso e do Termo de Referência.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.9.3 sociedades cooperativas;
- 3.9.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.9.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.5 e 3.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO**

4.1. ~~O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.~~

4.2. ~~Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.~~

4.3. ~~O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.~~

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. ~~Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital. Não será o caso.~~

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 **valor unitário** e total do item;

6.1.2 marca/modelo

6.1.3 fabricante;

6.1.4 Quantidade cotada

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. **Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência. A administração não contrata acima do valor máximo aceitável.**

6.12. **Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico. Não se aplica**

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. **Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. NÃO SE APLICA AO OBJETO**

6.15. **Não serão aceitas propostas que prevejam valores de salário e auxílio-alimentação inferiores aos cedidos pela Administração e constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços referencial.**

6.15.1 **A proposta deverá garantir o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente ou ainda o valor fixado pela Administração, na planilha de custos e formação de preços, o que for maior.**

6.15.2 **Também não serão aceitas propostas que prevejam, na planilha de custos e formação de preços, valores inferiores aos orçados pela administração, referentes aos seguintes benefícios de natureza trabalhista e/ou social:**

6.15.2.1. **[listar benefícios];**

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$0,10 (dez centavos)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado. **MODO ABERTO**

7.11. **Será** adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. ~~Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~

7.12.1 ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

7.12.2 ~~Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

7.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

7.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2.2. empresas brasileiras;

7.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

7.25.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. **A solicitação de prorrogação do prazo poderá ser também, via e-mail [compras.camboriu@ifc.edu.br](mailto:compras.camboriu@ifc.edu.br), antes de findo o prazo e tal comunicação será transposta para o chat no sistema ComprasNet, assegurando a transparéncia do ato aos demais participantes.**

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

8.7.1 ~~[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~ Não se aplica ao objeto

8.8. ~~O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1 contiver vícios insanáveis;

8.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é **índicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

8.12.1 ~~Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

8.12.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e ~~pela superação do custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~

8.12.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.14.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.14.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.14.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.14.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

~~8.22. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:~~

~~8.22.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;~~

~~8.22.2 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e~~

~~8.22.3 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;~~

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação **jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira**, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. ~~Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado. NÃO SE APLICA~~

9.4.1 ~~Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. ~~Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia. Não se aplica~~

9.10.1 ~~O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

9.10.2 ~~Caso o licitante opte por n~~

9.10.3 ~~ão realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2h (duas horas)**, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão. **O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. A solicitação de prorrogação do prazo poderá ser também, via e-mail [compras.camboriu@ifc.edu.br](mailto:compras.camboriu@ifc.edu.br), antes de findo o prazo e tal comunicação será transposta para o chat no sistema ComprasNet, assegurando a transparência do ato aos demais participantes.**

9.13.2 ~~Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022. Não se aplica~~

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2 ~~Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes. NÃO SE APLICA~~

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência **e/ou** para:

9.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3 **conferência de documentos que o pregoeiro e equipe de apoio não alcançaram em sítios eletrônicos oficiais;**

9.15.4 **sanear a conferência de documentos que comprovem condições de regularidade do fornecedor, no momento de abertura da sessão pública da licitação e que não foram juntados por equívoco ou falha;**

**9.15.4.1 Conforme Acórdão 1211/2021 TCU Processo nº TC 018.651/2020-8**

**Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. ~~Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. Não se aplica.~~

## **10. DO TERMO DE CONTRATO**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente. **Nesta licitação, via SRP, será utilizado a Ata de Registro de Preço e Nota de empenho conforme a necessidade das entregas.**

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a Administração poderá: a) ~~encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de [XX]~~ dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **[XX]** dias úteis; ou c) **enviar por endereço eletrônico (e-mail)**, **assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.**

10.4. O Aceite da Ata de Registro de Preços e/ou da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

- 10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
- 10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e seus anexos.
- 10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o **Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin** e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 10.7.1 **A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.**

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .**

- 12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, **devendo ser solicitado e agendado através do e-mail [compras.camboriu@ifc.edu.br](mailto:compras.camboriu@ifc.edu.br)**

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
  - 14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
    - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
  - 14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - 14.1.6 fraudar a licitação;
  - 14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **0,5% a 15% do valor do contrato licitado**.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de **15% a 30% do valor do contrato licitado**.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3 , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [compras.camboriu@ifc.edu.br](mailto:compras.camboriu@ifc.edu.br)

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/>

16.10.1 O Edital poderá também ser lido e/ou obtido no endereço Rua Joaquim Garcia S/N, Centro, Camboriú, SC, Coord. Compras e Licitações, nos dias úteis, no horário das 9h horas às 11h horas e das 14h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Ainda poderá o interessado, alternativamente, solicitar o edital via e-mail [compras.camboriu@ifc.edu.br](mailto:compras.camboriu@ifc.edu.br).

16.11. Os Licitantes, automaticamente, concordam, nos termos do art. 7º da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (**LGPD**), que os seus dados e dos demais representantes legais, decorrentes da participação na licitação 90275/2025, dos documentos decorrentes do Processo nº 23350.000794/2025-01 e documentos referentes às etapas do recurso (razão, contrarrazão e julgamento), sejam divulgados no sítio do Instituto Federal Catarinense e em sistema eletrônico da instituição.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.12.1 Anexo I - Termo de Referência (e anexos I e II do TR);
- 16.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 16.12.2 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 16.12.3 Anexo III - Modelo de proposta

Camboriú, SC, 21 de maio de 2025.

**Diretora Geral – IFC Campus Camboriú**

**Sirlei de Fátima Albino**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

(Processo Administrativo nº **23350.000794/2025-01**)

**TERMO DE REFERÊNCIA – Contratação 90275/2025**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Aquisição de Equipamentos, Insumos Agrícolas e Sementes para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Concórdia, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa rosa do Sul e Campus Videira e demais órgãos participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice I deste Termo.
- 1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.4. Os itens: 81, 82, 83, 84, 85, 86 e o 92 possuem marcas específicas em suas descrições, conforme consta na TABELA 1, deste termo de referência.
  - 1.4.1 Caso a marca ofertada, nos itens que trata o 1.4, não seja a mesma solicitada a proposta será recusada;
  - 1.4.2 Os itens citados são sementes de milho híbrido para solo específico e a solicitação originou-se no IFC – Campus Concórdia, cuja justificativa consta pormenorizada no ETP, apêndice I deste Termo, e também nos autos do processo 23350.000794/2025-01
  - 1.4.3 Para as demais sementes (inclusive algumas de milho também) não há exigência de marcas, mesmo assim será analisada a proposta pela área técnica antes do aceite ou recusa do produto.
- 1.5. Na TABELA 2, deste Termo de Referência, constam todos os órgãos participantes desta Licitação, endereços para entregas e telefones.

**TABELA 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA ( ANEXO I DO Edital de Licitação 90275/2025)**

CATMAT	número PROAD	NÚMERO ITEM NO EDITAL	Unidade de Medida	OBJETO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO ITEM	Quantitativo Total	Reitoria													
							Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio
454992	1	1	Unidade	Aspersor. Material: Pvc, Vazão: 0,86 M3/H, Aplicação: Irrigação , Diâmetro: 1 POL, Tipo: Alta Vazão, Pressão: 20 A 35 MCA. Pedido mínimo: 10 unidades	R\$ 30,68	100	50				10	30				10				

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

230192	2	2	Unidade	Alicate, marcador, mossador, tamanho 15 a 20cm, unidade. Alicate Mossador Material: Aço Inoxidável. Uso: Mossa Em Leitões / Corte Em V/Furo Central Orelha . Pedido mínimo: 1 unidade.	<b>R\$ 164,41</b>	2	1							1			
415733	3	3	Unidade	Alicate, tipo formiga, imobilizador nasal, comprimento aprox 30cm (grande), material aço, furos no final para passar corda, unidade. Catmat: Alicate Tipo: Formiga , Aplicação: Conter Bovinos , Características Adicionais: Tamanho: Grande , Material: Aço Inoxidável. pedido mínimo: 1 unidade.	<b>R\$ 68,90</b>	6	1		2	2				1			

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

287963	4	4	embalagem com 40 unidades	Anel, vedação, borracha, sistema de irrigação, ER, diâmetro 2", unidade. Catmat: Anel Borracha Material: Borracha , Diâmetro Nominal: 2 POL, Aplicação: Rede De Irrigação , Tipo: Ep . Pedido mínimo 2 Unidades.	R\$ 97,33	6		2		2	2											
251582	5	5	embalagem com 40 unidades	Anel, vedação, borracha, sistema de irrigação, ER, diâmetro 3", unidade. Catmat: Anel Borracha Material: Borracha , Diâmetro Nominal: 75 MM, Aplicação: Rede De Irrigação , Tipo: Bi – Labial. Pedido mínimo: 2 unidades.	R\$ 149,40	7				5	2											
452277	6	6	Pacote c/ 100 unidades	Anel para castração, material látex resistente ou borracha resistente, pacote com 100 unidades. Catmat: Pedido mínimo: 2 unidades.	R\$ 56,40	2					2											

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

452288	7	7	Unidade	Tinta sólida, bloco de cera, para colete peitoral (buçal), identificador de cío, cor a ser definida no envio da nota de empenho, prazo de validade de 75% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Pedido mínimo: 3 unidades	<b>R\$ 63,71</b>	12		3				6	3				
452429	8	8	Unidade	Caixa De Núcleo / atividades apícolas, de madeira, características adicionais: com tampa e fundo, Padrão Inpa, Comprimento: 14 CM x Largura: 14 CM. Pedido mínimo 3 unidades.	<b>R\$ 120,00</b>	13		3				6					

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

452428	9	9	Unidade	Caixa colméia, padrão INPA, 4 anéis, espessura 2,5 - 3,5cm, tampa e fundo, medidas internas: 20 x 20cm, unidade. Catmat: Tipo: Caixa De Núcleo, Material: Madeira, Aplicação: Atividades Apícolas. Pedido mínimo: 3 unidades	R\$ 138,63	13	3	6	7	4			
234301	11	10	unidade	Fita Gotejadora, Material: Polietileno. Diâmetro Furo: 16,50 Mm. Espessura: 0,20 Mm. Tipo: Flexível. Espaçamento Furos: 30 Cm. Vazão: 4 L/M/H, rolo de 1000 metros. Pedido mínimo: 1 unidade.	R\$ 335,00	16	2	5	1	7	1		

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

293195	12	11	Unidade	Fumigador. Material: chapa de ferro galvanizado de 5 Mm , altura mínima 30 CM, diâmetro mínimo 15 CM, tamanho grande. Aplicação: Apicultura, numerados sequencialmente um a um. Pedido mínimo: 2 unidades.	R\$ 208,00	8	2			3				3				
452457	13	12	Unidade	Mourão, de eucalipto, tratado em autoclave, diâmetro entre 150 a 250, comprimento 2,20 metros, unidade. Pedido mínimo 25 unidades.	R\$ 174,30	965	50	365		200	300				50			
452458	14	13	Unidade	Mourão Madeira, comprimento: 300 CM, tipo madeira Eucalipto, madeira tratada, diâmetro máximo: 160 MM, diâmetro mínimo: 130 MM. Pedido mínimo: 25 Unidades.	R\$ 98,00	330		50		100	50			80	50			

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

452459	15	14	Unidade	Mourão, de eucalipto, tratado em autoclave, diâmetro entre 60 a 90, comprimento 3,00 metros, unidade. Pedido mínimo: 25 unidades	R\$ 45,00	225	5	100	100	25	10	5	10	5	10
283234	16	15	Unidade	Peneira e Coador, plástico, resistente, tela nylon, malha 100, removível, diâmetro boca: 28cm, diâmetro fundo: 15cm, altura 17,5cm, para coar leite, atóxica, branca, unidade. Pedido mínimo: 5 unidades.	R\$ 24,83	22	5	12	12	5	10	5	10	5	10
243650	17	16	Embalagem com 100 placas	Placa Identificação de mudas e plantas, de plástico, altura 37mm x comprimento 53 mm, formato espeto, cor branca, haste com aprox 120 mm Pedido mínimo: 5 unidades.	R\$ 76,32	47	5	9	12	6	10	5	10	5	10

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

436826	18	17	Unidade	Pulverizador, manual, pressão prévia, corpo plástico alta resistência, ponta de pulverização regulável, gatilho de acionamento com trava, bombeamento com pistão metálico em cobre. Capacidade: 1 L, Aplicação: Inseticidas, Fungicidas E Fertilizantes Líquidos, Características Pedido mínimo 3 unidades.	R\$ 46,00	68	4	15	15	5	10	4	10	5
411588	19	18	Unidade	Placa/régua CMT com 4 círculos, com cabo (raquete) para teste de mastite subclínica. Pedido mínimo: 3 unidades	R\$ 24,00	21		8	3		6	4		

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

310853	20	19	Unidade	Sacho, Material Sacho: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Acabamento Sacho: Pintura Eletrostática, Cor Sacho: Laranja, Formato: Coração, Quantidade Pontas: 1 UN, Comprimento Cabo: 110 CM, Comprimento Sacho: 267 MM, Largura Sacho: 95 MM, Peso: 400 G, Aplicação: Jardinagem, Características Adicionais: Com Luva Soldada. Pedido mínimo 4 unidades.	R\$ 45,83	104	45		40	14		5		
--------	----	----	---------	--	-----------	-----	----	--	----	----	--	---	--	--

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

439419	21	20	Frasco de	500 ml	Shampoo antisséptico e	coadjuvante terapêutico no	combate às dermatopatias de	cães e gatos de etiologia	bacteriana e fúngica.	Composição: Digluconato de	Clorexidine e Cetaconazol.	Vencimento: 75% do prazo de	validade no momento da	entrega. Embalagem de 500 ml.	Referência: Shampoo Cetodine.	Aplicação*: Uso Veterinário.	Pedido mínimo 4 unidades.	R\$	115,00	28	4	24	2	2	2
462406	22	21	Rolo com 50	metros	Sombrite preto, do modelo	reforçado, com 70% de absorção	da luminosidade. Largura de no	mínimo 3 metros. Material	polietileno. Proteção contra	raios ultra violeta. Rolo com 50	metros. Pedido mínimo 2	unidades	R\$	527,84	37	2	23	6	4	2	2				

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

480677	23	22	Rolo 50 m	Tela, arame galvanizado. Tipo Tela: Quadrada, Tamanho Abertura Malha: 50 MM, Diâmetro Fio: 2,11 MM, Comprimento: 50 M, Altura: 2 M, Aplicação: Construção Civil. Pedido mínimo: 2 unidades.	R\$ 732,20	26	5			15	4				2			
305032	24	23	Metro	Tela, alambrado. , Tamanho Abertura Malha: 5 CM, Diâmetro Fio: Nº 12, Altura: 1,50 M. Pedido mínimo: 10 unidades	R\$ 60,12	500					500							
397393	25	24	Unidade	Tesoura, Aço Inoxidável, Tosquiamento De Ovino, Comprimento: 25,30 CM, cabos arredondados. Pedido mínimo: 3 unidades	R\$ 111,38	18				9	3			3	3			

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

345554	26	25	Unidade	Tubo de engate rápido. Catmat: Material: Plástico, Diâmetro: 2 POL, Comprimento: 6 M, Aplicação: Irrigação, Características Adicionais: Roscável, Pressão De Trabalho Pn80. Pedido mínimo 15 unidades.	R\$ 47,56	15		15						
373611	28	26	Unidade	Vaso, material plástico, capacidade: 20 L, cor Preta, com furo. Pedido mínimo 10 unidades.	R\$ 11,17	450	10	20		300			70	50
255220	29	27	Unidade	Vaso, material Plástico capacidade mínima 2,20 L e máxima 3L, cor preta, com furo. Pedido mínimo: 30 unidades.	R\$ 3,67	730	30	350		150			100	100
471741	30	28	Quilograma	Arame, galvanizado metal, Tipo: Nº 14, Diâmetro Fio: 2,10 MM. Pedido mínimo 10 Unidades.	R\$ 20,98	234	30	104		30	50		20	

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

244683	31	29	Unidade	Trado, perfurador para terra, diâmetro de corte 25 cm, espessura de chapa 3 mm, bitola rosca 3/4", acabamento fosfatizado, encaixe no cabo através de sistema de rosca, acompanha cabo tipo "T" de 1 metro de comprimento. Pedido mínimo 1 unidade.	R\$ 335,94	4	1	3		6	10		2	1	3				
411949	32	30	Unidade	Caneca plástico, Aplicação: Teste De Mastite, Tipo: Com Alça, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Fundo Escuro. Pedido mínimo 2 unidades	R\$ 58,28	11				6				2	3				
347097	33	31	Cento	Saco de produção de mudas, material plástico, altura: 15 CM, cor: preta, espessura: 0,15 MM, largura: 8 CM, características adicionais: C/04 Furos, cento. Pedido mínimo 10 unidades.	R\$ 9,01	77	10	32		5	10		20						

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

390700	34	32	Cento	Saco de produção de mudas, material plástico, cor preta, com furos. Altura de 12 cm. Largura de 12 cm. Espessura 0,1 micra. 100 unidade (cento). Pedido mínimo 10 unidades.	R\$ 9,54	60		10	10			10	10				20						
473257	35	33	Cento	Saco de produção de mudas, material plástico, cor preta, com furos. Altura de 15 cm. Largura de 20 cm. Espessura 0,1 micra. 100 unidade (cento). Pedido mínimo 10 unidades.	R\$ 13,21	570		10	10			20	10				500	20					
455972	36	34	Rolo de 100 metros	Lona dupla face Largura: 8 M, Comprimento: 100 M, Cor: Preta E Branca, Aplicação: Cobertura E Proteção. Pedido mínimo 1 unidade	R\$ 1.950, 00	27			11			3	9				2	2					

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

287699	37	35	Unidade	Cortador Grama, Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 6 HP, Características Adicionais: Motor De 4t, Sem Recolhedor E Faixa De Corte De 40. Pedido mínimo 1 unidade	R\$ 1.902, 05	9		1		1	1		5						1
603856	38	36	Unidade	Carta de cores de Munsell para análise de cor do solo -- Composta por todas as 450 cores da versão anterior (gley 1 e 2, 10R; 2,5YR; 5YR; 7,5YR; 10YR; 2,5Y) e inclui as folhas 5R e 7,5R para solos tropicais (antes vendidas separadamente) e as novas folhas: white page, 10Y e 5GY laváveis. Pedido mínimo: 1 unidade	R\$ 3.192, 75	1							1						

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

449584	39	37	UNID	Repelentes ultrassônicos para Ratos e Morcegos- (marca de referência comercial Ermu – 1/5 turbo espanta rato e morcego Zebu). Área Ação: 800 M2, Componentes: Fonte Bivolt. Tensão Alimentação: 110/220 V. Pedido mínimo: 2 unidades.	R\$ 357,83	16	2	6	3	5	5	10	10	10
239137	40	38	UNID	Bandeja Cultivo Mudas, Material: Isopor, Comprimento: 67 Cm, Largura: 34 Cm, Altura: 5 Cm, Quantidade Cavidades: 128, Aplicação: Hortaliças. Pedido mínimo: 10 unidades	R\$ 27,70	170	20	60	30	10	40	10	10	

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

296099	41	39	UNID	Bandeja Cultivo Mudas, Material: Isopor, Comprimento: 67 CM, Largura: 34 CM, Altura: 5 CM, Quantidade Cavidades: 200 UN, Aplicação: Hortaliças. Pedido mínimo 10 unidades.	R\$ <b>32,00</b>	90	20	40		20	20			10			
425257	42	40	CX	Papel para germinação de sementes, caixa com 1000 folhas. Catmat: Tipo: Para Germinação, Dimensões: Cerca De 30 X 40 CM, Adicional: Ph Neutro. Pedido mínimo 1 unidade.	R\$ <b>284,52</b>	14	1	2		2	7			2			

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

316245	43	41	Embalagem de 2kg	Semente de Nabo Forrageiro. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem com 2 kg. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 43,96</b>	216	2	26		150			28	10			
243604	44	42	Embalagem de 40kg	Semente de aveia preta. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem com 40 kg. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 292,00</b>	148	2	26		10	50		20	40			

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

485246	45	43	Embalagem 10 kg	Semente de capim Aruana (Panicum maximum). Valor cultural mínimo 70. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem com 10 kg.	R\$ 284,00	39	20	4	10	5	2	2
261422	46	44	Embalagem de 10kg	Semente de Ervilhaca (vicia sativa). Com poder germinativo de no mínimo de 80% e e pureza de no mínimo 97%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Saco de 10 kg. Pedido mínimo 2 unidades.	R\$ 129,01	134	2	12	6	100	10	2

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

234826	47	45	Embalagem com 60.000 sementes	Semente de Milho híbrido, precoce. Com tecnologia VT PRO4. Tolerante ao glifosato e ao enfezamento. Porte de planta média. Grão duro alaranjado. Finalidade de uso para grãos e silagem de planta inteira. Embalagem com 60.000 sementes. Pedido mínimo 4 unidades.	R\$ 1.334,00	40		10		8	12		10												
253026	48	46	Embalagem de 10kg	Semente de Sorgo híbrido. De duplo propósito. Ciclo semi precoce. Sistema radicular ramificado e profundo. Resistente ao acamamento e alta sanidade foliar. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Embalagem de 10 kg. Pedido mínimo 3 unidades	R\$ 395,33	33		4		6	20		3												

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

605824	49	47	Unidade	Poste, de eucalipto, tratado em autoclave, diâmetro mínimo na ponta mais fina 25cm, comprimento 4 metros, unidade. Pedido mínimo 10 unidades	R\$ 255,00	30		20							10						
605953	50	48	Unidade	Poste, de eucalipto, tratado em autoclave, diâmetro mínimo na ponta mais fina 12cm, comprimento 5 metros, unidade. Pedido mínimo 15 unidades.	R\$ 125,00	70		10	30									30			
605825	51	49	Unidade	Poste material: madeira eucalipto, tratado em autoclave, diâmetro entre 21 cm a 25 cm , comprimento 5,00 metros, unidade. Pedido mínimo 10 unidades.	R\$ 280,00	30		10	20												

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

606773	52	50	Pacote 1 kg	Pólen, apícola, em pó, origem Brasil, alimento animal, pacote de 1kg, prazo de validade de 75% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Pedido mínimo 1 unidade.	<b>R\$ 161,89</b>	6		11		5	3		10	2			1
606584	53	51	Unidade	Tarro para leite. Material: plástico resistente, atóxico. Cor: branco leitoso. Capacidade 40 litros, Aplicação: ordenha. Características adicionais: com 3 alças. Pedido mínimo: 2 Unidades.	<b>R\$ 311,25</b>	26			11		3			10	2		

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

606771	54	52	Pacote/ Caixa c/25 unid	Isolador de canto para cerca elétrica, reforçado, de plástico, com orifícios de deságue. Embalagem com mínimo de 25 unidades. Reforçado. Marca referência Speedrite. Pedido mínimo 2 unidades.	R\$ 131,67	22			2			10	5				5					
606583	55	53	Pacote/ Caixa c/100 unid	Isolador roldana, 24 x 24 mm, para cerca elétrica, de plástico, com prego. Embalagem com mínimo de 100 unidades. Pedido mínimo 3 unidades.	R\$ 38,90	35			10			10	5				10					
606772	56	54	pacote com 100 unidades	Isolador, tipo W, polietileno de alta densidade, tratamento UV. Aplicação: cerca elétrica rural. Isolamento até 35.000 volts. Pedido mínimo 3 unidades	R\$ 43,90	19						4	5				10					

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

234826	57	55	Saca com 60000 sementes	Semente de milho híbrido transgênico. De cruzamento simples, ciclo precoce, alto teto produtivo. Recomendada para A REGIÃO DO SUL DE SANTA CATARINA. Resistente ao herbicida Glifosato. Tolerante a lagartas. Tratamento para controle de Nematoídes (avicta completo). Sementes com vigor acima de 90% . Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: Supremo VIP3, PIONNER 30F35 VYHR, SYN505 VIP3, Com tecnologia VIPTERA. Pedido mínimo 2 unidades.	R\$ 1.000,00	37	5	6	12	9	5			
--------	----	----	-------------------------	--	--------------	----	---	---	----	---	---	--	--	--

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

316246	58	56	Saca de 25 kg	SEMENTE DE AZEVEM PARA PASTAGENS, MÍNIMO DE 70%GERMINAÇÃO E ALTO VIGOR. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: BRS PONTEIO. Pedido mínimo 2 unidades.	R\$ 368,12	32	2										
253885	59	57	Saca de 25 kg	MIX DE SEMENTES DE PLANTAS PARA ADUBAÇÃO VERDE, cobertura de solo e alimentação de abelhas no inverno. Contendo: nabo forrageiro, aveia preta, aveia branca e centeio. REFERÊNCIA RAI 210. Pedido mínimo 3 unidades.	R\$ 357,93	97	3	11		20	35						3

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

295772	60	58	QUILO	SEMENTE DE AMENDOIM FORRAGEIRO. Semente com pureza superior a 98%. Livre de ovos da cigarrinha e sementes de ervas daninhas. Livre de doenças como Nematoide do cisto. Sem problemas na mistura com adubos nitrogenados ou potássicos. Formato e tamanho homogêneos para favorecer a plantadeira. Pedido mínimo: 10 unidades.	R\$ 329,99	65		25		10			30				
402201	61	59	Embalagem 10 kg	Semente de brachiaria brizanha, com no mínimo 70% germinação e com alto vigor. validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega. referência: Marandu, Xaraés . Pedido mínimo 2 unidades	R\$ 221,02	19		3		14			2				

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

316274	62	60	Emb. 20 kg	Semente de crotalaria (crotalaria spectabilis) com no mínimo 60 % de germinação e alto vigor, pureza mínima de 95 %, com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Pedido mínimo 2 unidades	R\$ 558,04	27		5		2	10			6	4			
380635	63	61	Unidade	Cabo de madeira para enxada / enxadão, medindo 150 cm, madeira de origem reflorestada.. Pedido mínimo 20 unidades	R\$ 16,16	140		30		20	20			20	50			
462421	64	62	kg	Fitilho plástico para amarração, embalagens com 1 kg. Pedido mínimo de 10 unidades	R\$ 17,07	87	10	20		10	25			10	12			

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

243604	65	63	saco 40 kg	Semente de aveia branca certificada, cultivar Taura ou Estampa. Apresentação: saco de 40 kg. Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 528,00</b>	69		2			2	50				15				
243604	66	64	saco 40 kg	Semente de aveia ucraniana . Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem com 40 kg. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 279,52</b>	84		2			2	60				20				
231314	67	65	unidade	Pulverizador costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 l, peso bruto máximo: 31,50 kg, aplicação:pulverização de gases e líquidos Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 192,10</b>	48		2	15		5	6				15	5			

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

247508	68	66	saco 40 kg	Semente de feijão preto Tuiuiú. Com poder germinativo de no mínimo de 80% e e pureza de no mínimo 97%. Vencimento: 75% do prazo de validade. Saca de 40kg. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 671,72</b>	6	2									2	2			
380250	70	67	unidade	sacola profissional com fundo falso para colheita de frutas, 2 alças com regulagem, capacidade média de 20 kg. Pedido mínimo 4 unidades	<b>R\$ 140,82</b>	9		4									5			
601864	71	68	unidade	rastelo ancinho com cabeça de 0,36m em aço carbono, 14 dentes cada e com cabo de madeira de 1,2 metros. Pedido mínimo 10 unidades	<b>R\$ 12,44</b>	85		30		20	15					10	10			
605353	72	69	embalagem com 10 unidades	armadilha adesiva amarela para controle de insetos, embalagem com 10 unidades. Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. Pedido mínimo 5 unidades	<b>R\$ 42,99</b>	55		15		5	20					5	10			

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

613322	73	70	unidade	<p>Peagâmetro digital de bolso com as seguintes especificações:        Escala: 0.0~14.0 pH; Resolução: 0.1 pH;        Precisão: ± 0.1 pH (em 20°C/68°F); EMC Típico: ± 0.2pH; LED indicador; Vida útil: Aproximadamente 700 horas de uso. Temperatura Ambiente: 0°C ~ 50°C (32°F ~122°F); Umidade Relativa: &lt;95%; Ajuste: Através potenciômetro; Alimentação: 3 Baterias de 1.5V (AG-13);        Dimensões aproximadas: 150 x 29 x 20mm; Peso aproximado: 54g. Referência Hanna.</p>	<b>R\$ 282,98</b>	10	1	4	2	8	2	1		
435165	74	71	embalagem com 10 placas	<p>Espuma Fenólica - placas com 345 células de substrato de espuma fenólica para germinação e enraizamento. Validade mínima de 70% do tempo de fabricação.        Embalagem com 10 placas. Pedido mínimo 3 unidades</p>	<b>R\$ 139,00</b>	22	5	3	8	8	3	3		

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

600423	75	72	Embalagem peletizada com 1000 sementes	semente de Alface Repolhuda Crespa ou Americana: com tecnologia e genética adaptada para verão. Cultivares 'América Delícia', 'Bounty Empire', 'Crespa Repolhuda', 'Grandes Lagos', 'Great Lakes', 'Great Lakes 659-700', 'Hanson', 'Iara', 'Lorca', 'Lucy Brown', 'Madona AG 605', 'Mesa 659', 'Nabuco', 'Raider', 'Salinas', 'Summertime', 'Tainá'. Pedido mínimo 3 unidades	<b>R\$ 39,41</b>	22	3	3										
304453	76	73	Embalagem peletizada com 1000 sementes	Semente de Alface Repolhuda Crespa ou Americana. Com genética adaptada para inverno. Cultivares 'América Delícia', 'Bounty Empire', 'Crespa Repolhuda', 'Grandes Lagos', 'Great Lakes', 'Great Lakes 659-700', 'Hanson', 'Iara', 'Lorca', 'Lucy Brown', 'Madona AG 605', 'Mesa 659', 'Nabuco', 'Raider', 'Salinas', 'Summertime', 'Tainá' Pedido mínimo 3 unidades	<b>R\$ 34,29</b>	25	3	3										

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

487713	77	74	Embalagem peletizada com 1000 sementes	semente de Alface Repolhuda Lisa: folhas lisas com aspecto oleoso (“manteiga”), com tecnologia e genética adaptada para inverno. Cultivares ‘Áurea’, ‘Aurélia’, ‘Aurora’, ‘Babá de Verão’, ‘Boston Branca’, ‘Brasil 202’, ‘Brasil 303’, ‘Carla’, ‘Carolina AG 576’, ‘Crioula Branca’, ‘Elisa’, ‘Floresta’, ‘Glória’, ‘Kagraner de Verão’, ‘Karina’, ‘Lívia’, ‘Luisa’, ‘Marina’, ‘Maravilha de Inverno’, ‘Maravilha de Verão’, ‘Minie’, ‘Piracicaba 65’, ‘Rainha de Maio’ Pedido mínimo 3 unidades	R\$ 38,95	25	3	3	3	3	3	3	3	10		
--------	----	----	--	---	-----------	----	---	---	---	---	---	---	---	----	--	--

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

304455	78	75	Embalagem peletizada com 1000 sementes	Alface Repolhuda Lisa: com tecnologia e genética adaptada para o verão. Cultivares 'Áurea', 'Aurélia', 'Aurora', 'Babá de Verão', 'Boston Branca', 'Brasil 202', 'Brasil 303', 'Carla', 'Carolina AG 576', 'Crioula Branca', 'Elisa', 'Floresta', 'Glória', 'Kagraner de Verão', 'Karina', 'Lívia', 'Luisa', 'Marina', 'Maravilha de Inverno', 'Maravilha de Verão', 'Minie', 'Piracicaba 65', 'Rainha de Maio' Pedido mínimo 3 unidades	<b>R\$ 43,44</b>	17	3	3	3	3	3	3	5		
--------	----	----	--	--	------------------	----	---	---	---	---	---	---	---	--	--

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

304457	79	76	Embalagem peletizada com 1000 sementes	Semente de Alface folha folhas grandes e crespas, pode ter coloração verde ou roxa, com tecnologia e genética adaptada para verão. Cultivares 'Black Seeded Simpson', 'Brisa', 'Elba', 'Grand Rapids', 'Grand Rapids Nacional', 'Grand Rapids TBR', 'Grande Rápida', 'Hortência', 'Itapuã 401', 'Marianne', 'Marisa AG 216', 'Mimosa (Salad Bowl)', 'Salad Bowl', 'Simpson', 'Vanessa', 'Verônica', 'Vera (AF-470)'. Pedido mínimo 3 unidades	R\$ 79,81	20	3	3	3	3	3	3	3	5	
--------	----	----	--	---	-----------	----	---	---	---	---	---	---	---	---	--

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

304457	80	77	Embalagem peletizada com 1000 sementes	semente de Alface folha folhas grandes e crespas, sem formação de cabeça; pode ter coloração verde ou roxa. Tecnologia e genética adaptada para o inverno. Cultivares 'Black Seeded Simpson', 'Brisa', 'Elba', 'Grand Rapids', 'Grand Rapids Nacional', 'Grand Rapids TBR', 'Grande Rápida', 'Hortência', 'Itapuã 401', 'Marianne', 'Marisa AG 216', 'Mimosa (Salad Bowl)', 'Salad Bowl', 'Simpson', 'Vanessa', 'Verônica', 'Vera (AF-470)'. Pedido mínimo 3 unidades	<b>R\$ 69,10</b>	19	3	3			3			10			
254984	81	78	unidade	Despencador de bananas helicoidal, comprimento de 37 cm, curvatura do encaixe do caule de 3"1/2, com cabo de madeira de 13 cm. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 120,00</b>	22		5		5				7	5		
254984	82	79	unidade	foice podão bananeira estreita com cabo de madeira Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 79,33</b>	50		20		5				20	5		

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

400437	83	80	Rolo 100 metros	Manta geotêxtil, tipo Bidin. Material fibra sintética. Largura 2,30m Rolo com 100 metros	R\$ 863,33	9			5			2						1				1	
388531	84	81	sc com 60.000 sementes	Semente de Milho Híbrido Brevant B2401PWU. Marca específica justificativa vide ETP, apêndice do TR. Sacas Com 60.000 Sementes. Validade mínima de 70% do tempo de fabricação.	R\$ 1.238, 61	22			5				12						5				
388531	85	82	sc com 60.000 sementes	Semente de Milho Híbrido Brevant B2620PWU. Marca específica justificativa vide ETP, apêndice do TR. Sacas Com 60.000 Sementes. Validade mínima de 70% do tempo de fabricação	R\$ 1.230, 00	23		1					12						10				

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

388531	86	83	sc com 60.000 sementes	Semente de Milho Híbrido Forseed FS670. Marca específica justificativa vide ETP, apêndice do TR. Sacas Com 60.000 Sementes. Validade mínima de 70% do tempo de fabricação.	R\$ 1.035, 87	18	1	12	12	5			
388531	87	84	sc com 60.000 sementes	Semente de Milho Híbrido KWS, K9606 VIP3. Marca específica justificativa vide ETP, apêndice do TR. Sacas Com 60.000 Sementes. Validade mínima de 70% do tempo de fabricação.	R\$ 1.201, 86	18	1	12	12	5			
388531	88	85	sc com 60.000 sementes	Semente de Milho Hibrido Morgam MG 616 . Marca específica justificativa vide ETP, apêndice do TR. Sacas Com 60.000 Sementes. Validade mínima de 70% do tempo de fabricação.	R\$ 1.172, 89	18	1	12	12	5			

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

388531	89	86	sc com 60.000 sementes	Semente de Milho Híbrido NK501 VIP3. Marca específica justificativa vide ETP, apêndice do TR. Sacas Com 60.000 Sementes. Validade mínima de 70% do tempo de fabricação.	<b>R\$ 1.416,29</b>	13	1			12				1				
357367	90	87	unidade	Aplicador de brincos sem agulha - para brincos em ovinos e caprinos.	<b>R\$ 258,40</b>	7	1			3	2			1				
417949	91	88	pacote com 50 unidades	Bainha plástica para inseminação artificial tipo francesa para aplicador universal, pacote com 50 unidades. Pedido mínimo 3 unidades	<b>R\$ 42,95</b>	13	3			4				3	3			
417780	92	89	unidade	Aplicador universal para sêmen bovino para inseminação artificial	<b>R\$ 210,00</b>	8	2			4				2				

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

476494	93	90	unidade	Supporte móvel para bebedouro dos suinos, simples, longo, 45°, tubo aço galvanizado,tubo de 2,25mm, chapa fixação aço galvanizado de 2,7mm, acionamento de mola, em aço galvanizado de 3,7mm. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 124,00</b>	25		15		10	8		10	10	10			10
602041	94	91	unidade	Bebedouro para suíno tipo chupeta animais em fase de creche, corpo, pino e mola em aço inox, vedação de borracha sintética. Regulador de vazão com três furos para ajuste às diferentes pressões de água, entrada de água: 1/2, comprimento: 55 mm. Pedido mínimo 4 unidades	<b>R\$ 31,63</b>	58		20		10	8		10	10	10			10

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

388531	95	92	sc com 60.000 sementes	Semente De Milho híbrido Pioneer P3016VYHR . Marca específica justificativa vide ETP, apêndice do TR. Sacas Com 60.000 Sementes. Validade mínima de 70% do tempo de fabricação.	<b>R\$ 990,33</b>	23	1			12				10			
237672	96	93	Sachê 500 gr	Semente de beterraba, variedade Early Wonder. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de sache de 500gr. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 94,50</b>	11	2	2		2				3	2		
246695	97	94	sachê com 2500 sementes	Semente de brocolis híbrido de cabeça única. Com germinação mínima de 90% e validade mínima de 70% do tempo de fabricação, sache com 2500 sementes. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 220,64</b>	14	2	2		2				2	4		

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

265142	98	95	Embalagem 500 gr	Semente de cebola baia periforme. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 500 gramas. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 314,23</b>	14	2	3		2			5	2			
265139	99	96	Embalagem 50 gr	Semente de cebolinha todo ano nebuka. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 50 gramas. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 80,11</b>	8	2	2					2	2			
260805	100	97	Lata de 250 gr	semente de Cenoura brasilia Irece, com germinação minima de 90%, validade mínima de 70% do tempo de fabricação. lata de 250gr. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 123,88</b>	12	2	2		2	2		2	2			

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

246700	101	98	emb. 100 gr	semente de cenoura Nantes, com germinação mínima de 90%, validade mínima de 70% do tempo de fabricação, lata de 500gr. Pedido mínimo 3 unidades	R\$ 53,74	18	3	3		3	3		3	3			
369928	102	99	emb. de 50 gr	Semente de chicória lisa. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 50 gramas. Pedido mínimo 3 unidades	R\$ 53,97	22	10	3		3	3				3		
246695	103	100	embalagem 100 gr	Semente de couve brócolis, variedade Calabrês de Cabeça. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 100 gramas. Pedido mínimo 2 unidades	R\$ 53,44	20	10	2		2	2				4		

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

246695	104	101	Embalagem de 100 g	Semente de couve brócolis, variedade Piracicaba precoce. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 100 gramas. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 53,44</b>	20	10	2		2	2			4				
246695	106	102	Embalagem de 100 g	Semente de couve brócolis, variedade Ramoso Santana. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 100 gramas. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 67,94</b>	16	10	2		2				2				
265144	107	103	Embalagem de 100 g	Semente de couve chinesa, variedade Atsui. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 100 gramas. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 46,40</b>	20	10	2		4	2			2				

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

246699	108	104	Embalagem de 100 g	Semente de couve flor, variedade Quatro Estações. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 400 mg. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 91,90</b>	27	10	2		4	2			4	5		
315503	109	105	embalagem de 100 gramas	Semente de couve folha. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 100 gramas. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 45,73</b>	14	10	2		4	2			4	2		
237666	110	106	Embalagem de 100 g	Semente de feijão de vagem macarrão trepador. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 100 gramas. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 89,90</b>	12	10	2		4	2			4	2		

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

237671	111	107	Lata 100 g	semente de hibrida de abobora Tetsukabuto, validade mínima de 70% do tempo de fabricação, lata de 100gr. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 180,00</b>	10	2	2	2	2	2	2	2	2	2
275683	112	108	embalagem 100 gr	Semente de melancia Crimson Sweet. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 100 gramas. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 59,80</b>	15	5	2	2	4	2	2	2	2	2
292741	113	109	embalagem 100 gr	semente de Moranga Exposição, validade mínima de 70% do tempo de fabricação, lata de 100gr. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 39,04</b>	13	5	2	2	2	2	2	2	2	2
246697	114	110	emb. 50 gr	Semente de pepino híbrido. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 50 gramas. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 44,42</b>	15	5	2	2	4	2	2	2	2	2

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

262516	115	111	embalagem 2,5 gramas	<p>Semente de pimentão amarelo. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega.</p> <p>Embalagem de 2,5 gramas.</p> <p>Pedido mínimo 10 unidades</p>	<b>R\$ 7,35</b>	40	10			10			10	10			
262516	116	112	emb de 50 gr	<p>Semente de pimentão verde Yolo Wonder. Com poder germinativo de no mínimo de 80%.</p> <p>Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega.</p> <p>Embalagem de 50 gramas.</p> <p>Pedido mínimo 2 unidades</p>	<b>R\$ 59,37</b>	17	5	2		2			2	6			
260803	117	113	sachê de 100 gr	<p>semente de Rabanete Crimsom gigante com germinação minima 90% . sache de 100gr Pedido mínimo 2 unidades</p>	<b>R\$ 40,00</b>	27	5	3		2	2		6	4			5

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

246696	118	114	Embalagem com 1000 sementes	Semente de repolho Fuyotoyo. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem com 1.000 sementes. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 50,75</b>	29	5	2		3	2			2	10				5
246696	119	115	Embalagem com 1000 sementes	Semente de repolho roxo híbrido. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem com 1.000 sementes. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 61,75</b>	28	5	2		2	2			2	10				5
281354	120	116	sachê de 100 gr	semente de Rúcula folha larga, com germinação mínima de 90%, validade mínima de 70% do tempo de fabricação, sache de 100gr. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 28,20</b>	15	5	2		2	2			4					

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

281354	121	117	emb 100 gr	Semente de rúcula. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 100 gramas. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 28,90</b>	18	10	2						2	4				
265141	122	118	LATA 100 GR	semente de Salsa grauda portuguesa com germinação minima de 90%,validade mínima de 70% do tempo de fabricação, lata de 100gr. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 24,53</b>	12	2	2					2		2	4			
369904	123	119	emb. 100 gr	Semente de salsa lisa. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 100 gramas. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 27,85</b>	14	2	2				2	2		2	4			

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

281357	124	120	emb com 50 sementes	Semente de tomate híbrido. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem com 50 sementes. Pedido mínimo 2 unidades	R\$ 79,97	25	2	4		5	10		4				10
449675	125	121	Rolo 1000m	Arame Cerca Elétrica 2,10mm. 500kgf, Camada de zinco.	R\$ 686,07	7		2		1	3			1			
449675	126	122	Rolo 500m	Arame Cerca Elétrica 2,10mm. 500kgf, Camada de zinco.	R\$ 450,00	30		20		5	4			1			
248287	127	123	unidades	<b>Termômetro descongelamento de sêmen inseminação artificial</b> <b>Pedido mínimo 2 unidades</b>	R\$ 77,00	13		5		4			2	2			
276134	128	124	unidade	Terminal punho isolador para porteira de cerca elétrica, punho com mola interna. Pedido mínimo 4 unidades	R\$ 33,58	100		40					50	10			

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

307094	129	125	unidade	Vaso de cerâmica. 20 litros. Cor natural, com altura de 20 cm Pedido mínimo 5 unidades	<b>R\$ 40,72</b>	30		5	20									5						
378263	130	126	unidade	Vasos bacia em cimento. 30 litros. Cor natural, com altura de 30 cm. Pedido mínimo 5 unidades	<b>R\$ 132,97</b>	30		5	20									5						
377982	131	127	unidade	Vaso, material plástico, capacidade: 50 L, cor Preta, com furo. Pedido mínimo 10 unidades	<b>R\$ 37,94</b>	90		10	20			50							10					
613887	132	128	unidade	Tesourão de poda tipo bypass com cabo telescópico extensível e empunhadura ergonômica. Lâmina em aço carbono. Comprimento total mínimo de 70 cm. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 138,47</b>	43		2	20			5	12						4					
613887	133	129	unidade	Tesoura para raleio, colheita e desbaste de frutas e cachos de uva, comprimento 15 cm, ( com mola). Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 87,52</b>	75		2	20			30	20						3					

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

613887	134	130	unidade	Tesoura de poda tipo japonesa, profissional, com trava de segurança para fechamento das lâminas, com cabo ergonômico e confeccionado em alumínio com material emborrachado e lâmina em aço-carbono temperado. Pedido mínimo 2 unidades	R\$ 100,85	183	4	40		51	24		40	24			
612479	136	131	unidade	Tela antiafídeos, cor clara, de 50 MESH, Tamanhos: – 3x50(mts ). Aplicação– Estufas; Composição – 100% Polietileno; – Anti-U.V. Cor – Branca	R\$ 1.639,98	12		10		2							
233027	137	132	rolo 500 m	Arame farpado, material: aço, bitola: 16 bwg, comprimento: 500 m, peso: 20,70 kg, diâmetro: 1,60 mm, carga ruptura: 350 kgf, tratamento superficial: galvanizado	R\$ 305,66	66		60			2			4			

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

294690	138	133	kg	Arame, material: aço carbono, tratamento superficial: galvanizado, bitola: 18, características adicionais: bwg, tipo: liso. Pedido mínimo 3 unidades	R\$ 22,11	139	4	100		5			30			
452383	139	134	Rolo 500 gramas	Arame, material: aço inox, bitola: 0,45 mm, aplicação: apicultura. Rolo 500 gramas. Pedido mínimo 2 unidades	R\$ 54,91	46	6	40								
214061	142	135	unidade	Serrote de poda, lâmina de 12 polegadas. Lâminas em aço carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados. 5 dentes por polegada. Pedido mínimo 2 unidades	R\$ 56,32	60	4	20	11	10		5	10			
625625	143	136	embalagem com 200 unidades	Sacos de proteção para frutas no pé. Sacos plásticos com medidas de 150 cm x 80 cm para cachos de bananas, com proteção antieima e anti-UV	R\$ 502,74	8		5	1			1	1			

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

326148	144	137	embalagem com 10 rolos de 30 metros	Rolo de Fita para grampeador/alceador manual para frutas, rolo de 11 mm X 30 metros. Embalagem com 10 rolos de 30 metros. Pedido mínimo 4 unidades	<b>R\$ 25,95</b>	18	4	4				5			5			
354354	145	138	rolo 50 metros	Plástico e/ou Filme Agrícola para cobertura de estufas, com proteção ultra violeta, transparente 150 micras. bobinas de 50m de comprimento por 10m de largura.	<b>R\$ 3.999,39</b>	10	8	2				2						
354354	146	139	Rolo 100 m	Plástico e/ou Filme Agrícola para cobertura de estufas, com proteção ultra violeta, transparente 150 micras. Bobina de 100 m de comprimento por 8 m de largura	<b>R\$ 4.831,42</b>	8	1	2				2	3					
611867	147	140	saco de 10 kg	Pedras ornamentais. Pedra Branca para Jardim Seixo Branco Rolado Dolomita , Nº 3. Saco de 10 kg. Pedido mínimo 3 unidades	<b>R\$ 28,70</b>	49	3	3				15	3			10		18

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

618279	148	141	unidade	Grampeador/Alceador manual para frutas. Com capacidade para 30 metros de fita. Abertura total: 5cm A referência e valor estimado é do modelo/marca Max Tapener HT-R45C. Se ofertado outra marca, consultaremos o valor de mercado para analisar o aceite/recusa da proposta.	<b>R\$ 605,17</b>	8	1	2			2	2	1			
355376	149	142	unidade	Regador plástico (material: polipropileno), volume de 10 litros, com bico perfurado (tipo ducha) e destacável. Pedido mínimo 4 unidades	<b>R\$ 17,00</b>	132	10	30		35	22		25	10		
222337	150	143	20 metros	Fita enxertia, material: cera biodegradável, largura: 2,54 cm, comprimento: 20 m, aplicação: enxertia plantas Pedido mínimo 4 unidades	<b>R\$ 30,00</b>	59	10	10		4			30	5		

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

202599	151	144	kg	elástico / ligas para ensacamento de cachos de bananeiras 13 centímetros x 4 mm. Pedido mínimo 2 unidades	R\$ 156,67	9		5									2	2		
455873	152	145	unidade	carretel para nylon para roçadeira husqvarna, compatível com roçadeira modelo 135r,142r, shtil 220.	R\$ 83,30	71		50									10	6		
622122	153	146	caixa com 10.000 unidades	Caixa de Grampo para grampeador/alceador manual para frutas, caixa de grampo com 10.000 unidades Pedido mínimo 4 unidades	R\$ 30,99	45		4									32	5		
603666	154	147	EMB COM 50 LITROS	Argila expandida para uso no paisagismo, tamanho médio, formato redondo, embalagem com no minimo 50 litros de volume. Pedido mínimo 4 unidades	R\$ 37,63	27		4									4			4

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

261432	155	148	Pcte 1000 sementes	Semente de Salvia Splendens Ana Flor de Cardeal, Alegria de Jardim. Pacote com 1000 sementes. Pedido mínimo 3 unidades	<b>R\$ 82,55</b>	46		3	10			2	8				10	3				10
261432	156	149	Pcte 1000 sementes	Semente de Amor-Perfeito Gigante Suico Sortido. Pacote com 1000 sementes. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 130,00</b>	46		2	10			2	8				12	2				10
261432	157	150	Pcte 1000 sementes	Semente de Cravina Ana (Singela Sortida da India) Hedgewigi Singela Sortida da India. Pacote com 1000 sementes.	<b>R\$ 232,76</b>	46		2	10			2	8				12	2				10
261432	158	151	Pcte 1000 sementes	Semente de Tagete Sortida Alta Cravo Da India. Pacote com 1000 sementes. Pedido mínimo 4 unidades	<b>R\$ 24,05</b>	42		4	4				8				12	4				10
261432	159	152	Pcte 1000 sementes	Semente de Vinca Sortida Boa Noite. Pacote com 1000 sementes. Pedido mínimo 4 unidades	<b>R\$ 28,00</b>	46		10				2	8				12	4				10

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

371718	161	153	unidade	Ímã ruminal enjaulado medindo 35X35X100 mm. Pedido mínimo 5 unidades	R\$ 25,00	75		20		5	50									
405532	162	154	unidade	Pá, em plástico de alta resistência. Cabo de 120 cm . Cabo com acabamento envernizado. Largura de pa deve ser de 35cm a 40 cm, comprimento da pá deve ser de 47cm a 49 cm. Referência: Tramontina Referência: 77540525 Pedido mínimo 2 unidades	R\$ 105,50	29	2	10			15				2					
622089	163	155	unidade	Rodo de ferro para limpeza pesada com largura de 50cm, para limpeza pesada de chiqueirões e salas de ordenha, com cabo de ferro de 1,2m a 1,5m, com borracha substituível de alta densidade. Pedido mínimo 3 unidades	R\$ 65,90	43		10		4	20			4	5					

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

396876	168	159	unidade	Eletreficador para cerca elétrica rural -Modelo 200km ou superior. Com energia acumulada de 11 Joules ou superior. Alimentação em rede 220V. Alcance linear de 5000 metros ou superior	R\$ 648,00	18	6		4	4			3	1						
--------	-----	-----	---------	--	------------	----	---	--	---	---	--	--	---	---	--	--	--	--	--	--

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

Código	Número	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Quantidade		Valor Total
					Quantidade	Unidade	
418846	169	160	Dose de sêmen bovino leiteiro, raça Holandês Preto e Branco, provado, sexado para a progênie feminina, com prova oficial norte-americana não anterior a dezembro/2023, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que possua as seguintes características mínimas: Kappa-caseína BB e Beta-caseína A2A2; PTA gordura + proteína 135; PTA Tipo 3,53; Composto de Úbere 2,93; Composto Corporal 1,33; Composto Pernas e Pés 2,08; STA estatura 3,66; Caracterização Leiteira 2,94; Força 1,69; Profundidade Corporal 2,39; Largura de Garupa 2,72; Pernas Traseiras Vista Posterior 2,74; ngulo do Casco 3,44; Escore de Pernas e Pés 2,63; Inserção Úbere Anterior 3,79; Largura Úbere Posterior 3,91; Altura Úbere Posterior 4,73; Ligamento Central 1,83; Profundidade de Úbere 2,96 e CCS máxima de 2,75. Marca de referência	R\$ 179,27	25		15

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

418846	170	161	unid	Dose de sêmen bovino leiteiro, raça Holandês Preto e Branco, sexado para progênie feminina, com prova oficial norte-americana não anterior a dezembro/2023, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que possua as seguintes características mínimas: Kappa-caseína AB ou BB; Beta-caseína A2A2; gene mocho homozigoto (PP); PTA de leite maior ou igual a 1656 libras; PTA gordura + proteína igual ou maior que 116; PTA vida produtiva maior ou igual a 5,0; PTA Tipo maior ou igual a 1,47; Composto de úbere maior ou igual a 1,62; Altura de Úbere Posterior 2,06; Ligamento Central 2,09; escore de células somáticas máxima de 2,7 e facilidade de parto do touro máxima de 1,8%. Marca de referência BEDROCK-PP DA ACCELERATED GENETICS	R\$ 179,27	35				15				10	10				
--------	-----	-----	------	--	------------	----	--	--	--	----	--	--	--	----	----	--	--	--	--

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

420289	171	162	unid	Dose de sêmen bovino leiteiro, raça Jersey, sexado para a progênie feminina, com prova oficial norte-americana não anterior a dezembro/2023, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que possua as seguintes características mínimas: Kappa-caseína BB e Beta-caseína A2A2 ou A1A2; PTA de leite 1341 libras; PTA gordura + proteína 101; PTA vida produtiva 1,9; PTA Tipo 1,9; STA estatura 2,3; STA inserção úbere anterior 2,2; Altura úbere posterior 1,3; STA caracterização leiteira 1,5; STA largura úbere posterior 1,3; ligamento central 1,6; largura de garupa 1; taxa de concepção do touro 3,1; Composto de úbere 18,1; Escore de células somáticas máxima de 2,89. Marca de referência JX COLGATE DA ACCELERATED GENETICS	R\$ <b>124,77</b>	130	60	30			20	20		
--------	-----	-----	------	--	-------------------	-----	----	----	--	--	----	----	--	--

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

215190	172	163	unidade	Facão para Cana com Lâmina em Aço Carbono e Cabo de Madeira 11 pol. Pedido mínimo 5 unidades	<b>R\$ 44,90</b>	30						30							
464977	173	164	unid	Puçá entomológico - retrátil: Dimensões do cesto (aro): 40,0 cm; Profundidade do cesto 90 cm; extensão do cabo: 75 cm retrátil e cambiável, Malha da rede: voil branco. Cabo em Alumínio; Pintura: grafite ou qualquer outra cor. Pedido mínimo 2 unidades	<b>R\$ 311,32</b>	4						4							



## 2) FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2) O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## 3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5) Sustentabilidade

- 5.1) Para a licitação em epígrafe, considerando as peculiaridades do objeto, consultou-se o disposto nas orientações da Advocacia Geral da União, o Guia Nacional De Contratações Sustentáveis - 7ª EDIÇÃO - outubro/2024, <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf/view>, e:

- a) Não foram encontradas práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis para utilização neste procedimento licitatório;

### Indicação de marcas ou modelos

- 5.2) Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, características específicas e modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, para os itens citados no item 1.4 deste Termo de Referência.

### Da vedação de contratação de marca ou produto

- Não há.
- 5.3) Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº ~~xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx~~, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

### Da exigência de amostra

- Não há necessidade
- 5.4) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

### Da exigência de carta de solidariedade

- Não há necessidade
- 5.5) Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

### Subcontratação

- 5.6) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação (SRP)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

5.7) ~~Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

**Reservas de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:(exclusiva ME/EPP)**

5.8) ~~Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~

5.8.1. ~~Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~

5.8.2. ~~Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

5.8.3. ~~Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

**Margem de Preferência:** ~~Não se aplica~~

5.9) ~~O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência ..... [normal] OU [adicional] de ..... %, prevista no Decreto n.º ..... , conforme disposto na Resolução n.º ..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de ..... [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

**6) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

6.1) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2) O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

6.3) Por se tratar de Sistema de Registro de Preço as entregas serão de acordo com as necessidades dos órgãos participantes, obedecendo às unidades mínimas estabelecidas na tabela 1 deste Termo de Referência (na descrição de cada item).

6.4) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5) Os bens deverão ser entregues nos endereços constantes na tabela 2 deste Termo de Referência.

6.5.1. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao estipulado na descrição de cada item (vide tabela 1 deste termo de referência).~~



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

**TABELA 2 – LOCAIS DE ENTREGA E CONTATOS**

Órgão participante	UASG	Endereço de entrega	Telefone/ contato	E-mail
IFC – Camboriú	158125	Rua Joaquim Garcia S/N, Centro , Camboriú, SC, Cep 88340-055	47-2104-0868 Compras e Licitações 47- 2104-0886 Almoxarifado	compras.camboriu@ifc.edu.br
IFC – Abelardo Luz	158125	Assentamento José Maria, Estrada da Produção KM 25, Interior, s/n, Centro. Abelardo Luz/SC. CEP: 89830-000	49 34417991	patrimonio.abelardoluz@ifc.edu.br
IFC - Araquari	158125	Rodovia BR 280, Caixa Postal 21, Centro. Araquari/SC. CEP: 89245-000	47-38037239 (almoxarifado)	compras.araquari@ifc.edu.br
IFC – Concórdia	158125	Rodovia SC 283, KM 08 Caixa Postal 58 – Concórdia/SC. CEP: 89703-720	49 3441 4810 - compras / 49 3441 4847 - almoxarifado	compras.concordia@ifc.edu.br
IFC- Luzerna	158125	Rua Vigário Frei João, 550, Centro – Luzerna/SC. CEP: 89609-000	(49) 3523-4334 Coord. de Compras	compras.luzerna@ifc.edu.br
IFC – Rio do Sul	158125	Estrada do Redentor, nº 5665, Bairro Canta Galo, CEP: 89163-356	47 35313714	compras.riodosul@ifc.edu.br
IFC – Santa Rosa do Sul	158125	Rua das Rosas, s/n, Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC. CEP: 88.965-000	48 35348014 (whats) / (53) 99106-9777	compras.srs@ifc.edu.br <a href="mailto:almoxarifado.srs@ifc.edu.br">almoxarifado.srs@ifc.edu.br</a> <a href="mailto:dip.srs@ifc.edu.br">dip.srs@ifc.edu.br</a>
IFC – Videira	158125	Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental – Videira/SC. CEP: 89.564-590	(49) 3533-4913	<a href="mailto:compras.videira@ifc.edu.br">compras.videira@ifc.edu.br</a> almoxarifado.videira@ifc.edu.br



#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

6.6) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

#### **7) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 ~~Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~ (Vigência de 12 meses)

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4.1 ~~Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Não se aplica ao objeto~~

#### **Fiscalização**

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

#### **Fiscalização Técnica Não se aplica ao objeto)**

6.6 ~~O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.~~

6.7 ~~O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.~~

6.8 ~~Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.~~

6.9 ~~O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.~~

6.10 ~~No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.~~



6.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.15 Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.12 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



## 8) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

- a) Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%** (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias
- b) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:
  - b.1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- c) Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.
  - d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.
- e) Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **1% (um por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.
- f) Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,8% (oito centésimos por cento)** a **1,5% (um e meio por cento)** do valor da contratação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

g) Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (5 centésimos por cento) a 1% (um por cento)** do valor da contratação.

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante; e
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1)

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2)

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3)

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez dias)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4)

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

8.5)

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6)

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7)



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8)

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9)

As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

8.10)

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11)

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12)

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13)

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14)

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15)



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16)

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17)

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18)

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19)

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

8.20)

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21)

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC de correção monetária (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

#### **Forma de pagamento**

8.22)

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23)

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24)

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25)



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26)

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Antecipação de pagamento** Não permitido

8.27)

~~regras previstas no presente tópico.~~

**Cessão de crédito**

8.28)

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.29)

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30)

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.31)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

**Reajuste**

8.32)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/03/2025.

8.33)



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC de correção monetária (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.34)

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.35)

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.36)

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.37)

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.38)

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.39)

O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

### **Forma de fornecimento**

9.2)

O fornecimento do objeto será parcelado, conforme às necessidades de cada Órgão Participante, de acordo com o pedido mínimo estabelecido em cada item.

### **Exigências de habilitação**

9.3)

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

9.4)

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5)

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6)

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7)

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8)

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9)

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10)

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11)

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12)

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13)

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

9.14)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15)

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.16)

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17)

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** (ou Distrital) e **municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18)

Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** (ou Distrital) e **municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19)

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20)

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de **inscrição nos cadastros de contribuintes** estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.21)

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22)

**certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23)

**balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.24)

Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.25)

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26)

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### Qualificação Técnica

9.27)

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de **certidões ou atestados** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.27.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.27.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### Disposições gerais sobre habilitação

9.28)



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.29)

Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.30)

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31)

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32)

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1)**

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor **máximo aceitável**, é de **R\$ 1.345.521,71 (Um milhão trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na **TABELA 1** de te Termo de Referência.

**10.2)**

~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Centratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. Não se aplica~~

**10.3)**

Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

- 10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 11.1)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

### 11.2)

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 158460
- II) Fonte de recursos: 100000000
- III) Programa de trabalho: 231502
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: L20RLP0100N.

## 12) DISPOSIÇÕES FINAIS

### 12.1)

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Camboriú, SC, 08 de maio de 2025

---

Lairton Luiz Rozza  
Diretor de Infraestrutura e Produção

## 13 . APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Diretora do IFC – Campus Camboriú, abaixo identificada, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 10.520/02 de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05 de 31/05/2005 e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprovam o presente Termo de Referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

---

Sirlei de Fátima Albino  
Diretora Geral - Campus IFC

**ANEXO I**  
**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

**Processo 23350.001414/2025-48**

**1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias úteis*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

- 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital Nº 90275/2025**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

**2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar do dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
- 2.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, prevista neste instrumento.

**3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 3.1. São obrigações do Contratante:
  - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
  - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
  - 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

- 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.
- 3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, **e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso**;
- 4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
  - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Itajaí, SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**ANEXO II**  
**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, ..... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital 90275/2025**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão Eletrônico nº90275/2025**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Camboriú, SC, ..... de ..... de 2025.

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

# Estudo Técnico Preliminar 80/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23350.000794/2025-01

## 2. Descrição da necessidade

### **Equipamentos, Insumos Agrícolas e Sementes.**

Aquisição de Insumos Agrícolas, equipamentos agrícolas e sementes para o IFC - Campus Camboriú, Araquari, Abelardo Luz, Concórdia, Rio do Sul, Luzerna, Santa Rosa do Sul e Videira.

#### Campus Camboriú - Coordenação de Produção

Os insumos agrícolas desempenham um papel essencial no funcionamento eficiente de todos os setores didáticos. Ao garantir a qualidade e o desenvolvimento adequado das culturas utilizadas em atividades práticas e experimentos, esses insumos contribuem para a otimização dos recursos e o sucesso das atividades educacionais realizadas em todos os setores do instituto. Assim, os insumos agrícolas são indispensáveis para promover a excelência e a eficácia das operações didáticos no contexto do Instituto Federal Catarinense.

#### Campus Camboriú - Ensino -

Os puçás ou também conhecidos como rede entomológicas são utilizados para a coleta (captura) de insetos voadores (como libélulas, borboletas e mariposas). Este insetos são coletados como atividade prática das disciplinas de Agricultura 2 (Curso Técnico em Agropecuária) e Entomologia Geral e Agrícola (Bacharelado em Agronomia), compondo as coleções entomológicas que depois serão depositados no Museu Entomológico do IFC-Camboriú. Atualmente nossa coleção contam com mais de 1000 insetos, nas diversas ordens agrícolas. As coleções são suporte fundamental para o reconhecimento dos insetos-pragas nas lavouras agrícolas, por parte do futuro profissional.

#### Campus Araquari - Coordenação da Escola Fazenda.

Os itens elencados no pedido, bem como seu quantitativo, visam atender as demandas da Escola Fazenda. Os respectivos itens são fundamentais para o desenvolvimento das atividades nas UEA: aulas práticas, elaboração de projetos de ensino, manutenção de cercas, recuperação de pastagens, plantio de forragens visando atender a alimentação do gado leiteiro, manutenção do viveiro de mudas, manutenção de galpão agrícola.

Resaltamos a preocupação com os gastos públicos e por este motivo requisitamos somente o necessário para atendimento das UEA para uso no ano corrente.

#### Campus Abelardo Luz - Coordenação do Campo

A aquisição dos diversos insumos, sementes e materiais descritos nesta solicitação, são necessários para atender às demandas e a manutenção das atividades de pesquisa, ensino e extensão, bem como às atividades práticas realizadas no Campus Abelardo Luz.

#### Campus Concórdia - Coordenação de Agricultura

A aquisição dos diversos insumos, sementes e materiais descritos nesta solicitação, são necessários para atender às demandas e a manutenção das atividades de pesquisa, ensino e extensão, bem como às atividades práticas realizadas pela Diretoria de Infraestrutura do IFC Campus concórdia.

Ainda, o Campus Concórdia possui uma estrutura de Fazenda, com 70 vacas, 19 animais de gado de corte, 300 suínos, e 40 ovinos, sendo necessária a aquisição destes itens para a alimentação destes animais. Também possuímos um Setor de Agricultura, que realiza o plantio de aproximadamente 35 ha de área, necessitando de sementes para o plantio.

#### Campus Luzerna - DAP

Os itens solicitados são utilizados em atividades de manutenção da área externa do IFCCampus Luzerna, como estacionamento, árvores, entre outros.

#### Campus Luzerna - DEPE

A aquisição de equipamentos agrícolas e sementes para a disciplina de Biologia é fundamental para promover práticas de campo e experimentos que enriquecem o aprendizado dos alunos, permitindo a compreensão dos processos biológicos envolvidos na agricultura e no desenvolvimento de plantas.

#### Campus Santa Rosa do Sul - DIP

Considerando inicialmente a grande necessidade de atender as práticas agrícolas e zootécnicas ligadas aos cursos de Técnico em Agropecuária e Engenharia Agronômica, onde a teoria com a prática devem ser associadas no dia a dia das aulas didáticas; Considerando a vasta área física do Campus, 200 hectares, divididos em áreas de mata virgem natural, áreas de pastagem natural, áreas de pastagens melhoradas, pastagens de inverno e verão, áreas de plantios de culturas anuais de inverno e verão, áreas com grande diversidade de frutíferas cultivadas: videira, figo, nêspera, goiaba, citrus de diversas variedades, fritas de clima temperado como ameixas, pêssegos, maçã e pera, onde toda produção é voltada ao ensino de aprendizagem, indo para o refeitório ou para a agroindústria, na elaboração de doces, compotas ou mesmo para estudo de armazenagem e conservação destas frutas pós-colheita; Considerando o grande número de animais da raça Holandesa e Jersey, onde suprem subsídios para as aulas, tanto no campo, no estábulo e principalmente na agroindústria, com a elaboração dos mais variados tipos de queijos, doces e sobremesas servidos diariamente em nosso refeitório; Considerando a possibilidade ainda, as criações de suínos, coelhos e frangos de corte e postura, também com seus objetivos de fornecer subsídios para que nossos professores possam ministrar aulas teórico-práticas de qualidade e sempre objetivando formação técnica e acadêmica com melhor nível possível; Considerando seus fatos, onde o campo com suas variadas criações zootécnicas, ainda sem esquecer das criações de peixes e abelhas, tem essa Coordenação grande trabalho na manutenção desses plantéis, com o plantio e colheita de milho e pastagens, bem como seus tratos culturais feitos a cada safra e entre safras. Então, considerando a área de plantio de culturas anuais, áreas de pastagem, áreas de Frutíferas, áreas de criação (bovinos, bubalino, ovinos, suínos, frangos, coelhos, peixes e abelhas), solicito a abertura de processo para a aquisição de insumos agrícolas, zootécnicos, ferramentas, e entre outros itens necessários para o andamento dos trabalhos desse Departamento para o ano de 2025 e 2026.

#### Campus Videira - Agropecuária - Infraestrutura

Auxiliar nas tarefas da jardinagem.

Os sachos são elementos próprios para jardinagem em processos delicados, como a capina e limpeza de canteiros. Também é útil, devido ao formato descrito, para a limpeza do intertravamento do piso em paver, permitindo uma remoção mais eficaz das plantas. O sombrite é necessário para a confecção de uma tela de proteção contra grama, a ser utilizado quando as roçadas acontecerem próximo aos prédios e ao Estacionamento. Os sachos são de uso individual dos jardineiros, com a previsão de um item reserva. O sombrite possui 50 metros de comprimento, o que é suficiente para a maioria das operações de roçada no entorno dos prédios. Agropecuária: No Campus Videira dois cursos do eixo de agrárias estão em andamento, com diversas atividades experimentais e didáticas em andamento e com planejamento para serem executadas no próximo ano. No Campus há uma Unidade Didática e Experimental que atende aos dois cursos citados acima. Há a necessidade de se efetuar a limpeza da área e o manejo de insetos-praga e doenças nas áreas em produção agrícola. Além disso, há árvores frutíferas que demandam manejo fitossanitário adequado. Desta forma, os defensivos solicitados aqui são de fundamental importância para o andamento dos cursos Técnico em Agropecuária e Agronomia.

#### Campus Rio do Sul

O Campus Rio do Sul desempenha um papel crucial na formação de profissionais capacitados para o setor agropecuário, que é vital para a economia da região onde está inserido. A aquisição de insumos agrícolas é essencial para garantir a qualidade e a eficiência das atividades práticas relacionadas ao ensino e à pesquisa em ciências agrárias.

Os insumos agrícolas viabilizam as pesquisas, oportunizando aos alunos e docentes realizar experimentos e a validação de técnicas e tecnologias inovadoras. A disponibilidade de sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas e outros produtos é crucial para a investigação de soluções que podem aumentar a produtividade e a sustentabilidade no campo.

A formação teórica deve ser acompanhada por uma sólida experiência prática. A aquisição de insumos agrícolas possibilita a realização de atividades em laboratórios e campos experimentais, onde os alunos podem aplicar seus conhecimentos em situações reais. Essa vivência prática é essencial para a formação de profissionais competentes, capazes de enfrentar os desafios do setor agropecuário. Além disso, experiências práticas com insumos variados permitem que os alunos aprendam sobre a execução de técnicas de manejo e cultivo, fazendo a conexão entre teoria e prática.

A aquisição de insumos agrícolas é um investimento necessário para que o Campus Rio do Sul cumpra seu papel social e educativo de forma plena e eficaz. Pois não é apenas uma questão de suprir necessidades materiais, trata-se de um investimento na formação de profissionais qualificados, na promoção de práticas sustentáveis, no atendimento à comunidade e na contribuição para a segurança alimentar.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de Infraestrutura e Produção	Lairton Luiz Rozza

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Os produtos deverão estar dentro da data de validade e alguns itens deverão ter prazo de validade conforme descrição cada item que constam na **Tabela 1** no termo de referência (Anexo I do Edital);
2. Embalados adequadamente;
3. Descarregar produtos no locais/endereços indicados na **Tabela 2** no termo de referência (Anexo I do Edital) e, para determinados produtos deverá ser consultado o Almoxarifado de cada Campus para o descarregamento em setor distinto.
4. Algumas sementes de Milho, foram solicitadas, especificamente, pela Marca/tipo. Não podendo ser considerada outra similar. **Justificativa da solicitação do Campus Concórdia:**

**Justificativa da solicitação do Campus Concórdia, para aquisição das sementes de milho híbrido das marcas Brevant B2401PWU; Brevant B2620PWU; Forseed FS670; KWS, K9606 VIP3; Morgam MG 616; NK501 VIP3 e Pioneer P3016VYHR:**

A escolha das sementes de milho, foram pautadas nos diferentes experimentos conduzidos no Campus Concórdia, que apresentaram boa adaptação ao solo e clima regional. Essas cultivares também apresentaram maior produtividade, com alto potencial produtivo, qualidade de grãos e sanidade de plantas, o que torna a escolha mais vantajosa e benéfica para a administração pública, considerando que os custos das operações agrícola e com insumos como adubação, controle de ervas daninhas, pragas e doenças serem o mesmo, independente da cultivar que será plantada.

São sementes facilmente encontradas nos comércios locais, de variadas empresas com expertise e tecnologias no ramo do Agro, com ampla concorrência entre os fornecedores, não restringindo a concorrência.

Adicional a isso, praticamente todas as cultivares, atendem as características de dupla aptidão (grão /silagem), com tecnologia e genética adaptável para a produção precoce ou tardia.

Essa quantidade e variedade de sementes justifica-se para o atendimento das atividades finalísticas institucionais em atendimentos a ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação, correlacionadas principalmente aos cursos superiores de Engenharia Agronômica e Técnico em Agropecuária, nos diversos Campus do IFC.

Reiteramos a importância de observar as cultivares descritas durante o certame, na oferta proposta e aceitação/homologação dos itens, justificada que no último pregão os itens licitados contemplaram sementes as quais não são recomendadas o plantio em nossa região.

Definidas as cultivares de milho e demais culturas de inverno e verão, horta e jardim, foram definidos os fertilizantes, herbicidas, fungicidas e inseticidas em afinidade e quantidade necessárias para completar o ciclo cultural das diversas culturas produzidas nos Campus.

Essa definição foi feita baseada no histórico de anos anteriores e na disponibilidade de áreas para plantio.

- **A declaração com assinaturas dos solicitantes, Direção de Infraestrutura e Produção, Direção de Administração e Planejamento e Direção Geral do Campus Concórdia, constará nos autos do processo 23350.00794/2025-01**

## 5. Levantamento de Mercado

Produtos comuns do mercado, com fornecedores regionais/nacionais. Como haverá a necessidade de entregas parceladas melhor solução se aplica ao uso do Sistema de Rehg

## 6. Descrição da solução como um todo

**Aquisição dos produtos via SRP (Sistema de Registro de Preço) para que os insumos sejam empenhados conforme a necessidade dos setores ao longo do ano. Com a aquisição destes produtos a didática dos setores não ficará comprometida.**

Nossos campi contam com uma expressiva infraestrutura voltada para o ensino prático agrícola, incluindo áreas destinadas ao cultivo, experimentação, pesquisa e produção, além de uma variedade de equipamentos e implementos agrícolas, que vão desde modelos mais modernos até maquinários mais antigos, os quais requerem constante manutenção e cuidados para assegurar seu pleno funcionamento e consequentemente proporcionar aos alunos uma formação técnica de qualidade, pautada na vivência prática e na aplicação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula. Para garantir o êxito dessas atividades, é imprescindível a aquisição de insumos agrícolas como sementes, fertilizantes, corretivos, defensivos, rações, suplementos, materiais para irrigação, entre outros.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. CAMBORIÚ: As quantidades levam em conta a estimativa de uso em um ano e o tamanho da área do campus. Também foram levados em consideração o histórico das contratações anteriores e seus resultados.
2. ARAQUARI: Os quantitativos dos insumos solicitados foram definidos com base em um levantamento minucioso do histórico de consumo e necessidade dos últimos anos, considerando tanto as atividades de ensino e pesquisa quanto as demandas produtivas e extensionistas. Esse planejamento visa assegurar o fornecimento regular dos insumos, evitando interrupções nas práticas pedagógicas e produtivas, além de garantir o manejo adequado das áreas cultivadas e dos rebanhos existentes.

3. LUZERNA: Para a Coordenação de Mecânica os materiais são para a adequação ao atendimento individual dos alunos em atividades de manutenção, em particular nos serviços de limpeza dos equipamentos dos laboratórios de Manutenção, Usinagem, CNC e Soldagem.  
Para o DEPE a quantidade de insumos agrícolas foi dimensionada levando em conta o número de alunos, a área disponível para os experimentos e o tipo de cultivo que será trabalhado. A previsão inclui tanto a demanda para as aulas práticas quanto para os projetos de pesquisa e extensão, considerando a rotatividade dos insumos ao longo do ano letivo.
4. VIDEIRA: O quantitativo solicitado é diretamente relacionado ao pré-projeto do jardim sensorial planejado pelos alunos da disciplina de 'Floricultura, Plantas Ornamentais e Paisagismo', do curso de Agronomia, além dos materiais necessários para o bom andamento da disciplina, em especial a recuperação de gramados. Além disso, o quantitativo de sementes foram pensados para implementação de hortas e jardins com duração de 1 ano. Ex.: 10 pacotes de repolho para atender 10 meses, 1 (um) mês por pacote. E ainda ter excedente para o próximo ano.
5. SANTA ROSA DO SUL: As quantias solicitadas estão dentro do necessário para utilização no ano mediante disponibilidade orçamentária.
6. RIO DO SUL: Os quantitativos dos itens foram determinados para atender as demandas nos cultivos de milho, soja, feijão, hortaliças, na fruticultura, pastagens e plantas de cobertura de solo. Área destinada a cada cultivo:
  - Hortaliças: 1 ha
  - Milho: 10 ha
  - Fruticultura: 3 ha
  - Pastagens: 10 ha
  - Feijão: 0,7 ha
  - Soja: 0,3 ha
  - Plantas de cobertura de solo: usada nas áreas após a colheita do milho, da soja, do feijão, etc: 12 ha
7. CONCÓRDIA: Os quantitativos de insumos destinados a Zootecnia baseiam-se na manutenção do plantel de 70 animais de raças leiteiras, sendo elas no momento 12 vacas em lactação, 8 vacas secas e 21 Novilhas e bezerras e 8 machos menores. Além disso, há 21 animais no semi-confinamento. Também incluímos nas demandas o lote de animais de corte, atualmente composto por 9 vacas e 12 novilhas. Na Zootecnia 2 trabalhamos com plantel de 16 animais adultos, matrizes, macho e fêmeas de reposição. E a suinocultura é de ciclo completo, e trabalha com o número de 300 animais terminados/ano.  
Cada suíno terminado com 100 kg de peso vivo consome em torno de 250 kg de ração ao ano, sendo estas distribuídas em 5 fases, Pre I, Pré II, Inicial, Crescimento e Terminação.  
E para concluir ainda demandamos insumos de manutenção e recuperação do plantel de ovinos.  
O consumo semanal são produzidos entre 3,9 a 4,5 toneladas de ração.  
Anualmente são consumidas 150 toneladas de milho, 60 de farelo de soja e farelo de trigo em torno de 25 toneladas ao ano.
8. ABELARDO LUZ: O quantitativo solicitado são itens necessário para suprir as necessidades do Campus Abelardo Luz. Trata-se de produtos indispensáveis para o desenvolvimento das atividades agropecuária, especialmente nas atividades produtivas da horta, agrofloresta e produção de grãos.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 851.501,81

O Valor acima é a estimativa total de todos os insumos e todos quantitativos dos Campi IFC (conforme as intruções REGULAMENTO DA AGENDA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC PROCESSO N° 23348.006161/2018-19).

Serão IFC participantes:

Campus Camboriú

Campus Abelardo Luz

Campus Araquari

Campus Concórdia

Campus Luzerna

Campus Rio do Sul

Campus Santa Rosa do Sul

Campus Videira

REGULAMENTO DA AGENDA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC PROCESSO N° 23348.006161/2018-19

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não há parcelamento da solução. A aquisição será por licitação, preferencialmente via Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preço onde garantirá entregas parcelas.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se aplica.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

1. Maior produtividade dos setores;
2. Manutenção (prevenção e correção) dos setores;
3. Continuidade das unidades didáticas;
4. Manutenção de áreas externas do Campus;
5. Implantação de novos projetos.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não se aplica

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não se aplica.

Deverá ainda ser consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU para possíveis ajustes na contratação e constam detalhamento, se houver, no Termo de Referência, Anexo I do Edital desta Licitação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto neste Estudo somos favoráveis a continuação do processo Licitatório para a eventual aquisição do objeto.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo

**LAIRTON LUIZ ROZZA**

Membro da comissão de contratação

Despacho: De acordo.

**LUAN NOBERTO DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação

Despacho: A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

**SIRLEI DE FATIMA ALBINO**

Autoridade competente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

**Anexo II do Edital 90275/2025**

**Minuta**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../.....**

O Instituto Federal Catarinense IFC – Campus Camboriú, com sede na Rua Joaquim Garcia S/N, na cidade de Camboriú, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10635424/0004-29, neste ato representado pela Diretora Geral, Sirlei de Fátima Albino, nomeada pela Portaria 103/2020/PORT/REIT 28/01/2020 DOU EM 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 21XXX64, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2025, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº 23350.000794/2025-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de **Equipamentos, Insumos Agrícolas e Sementes** para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa rosa do Sul e Campus Videira e **demais órgãos participantes**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 e subitens do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação 90275/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva, quando houver, referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o IFC – Campus Camboriú.
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
Vide tabela 1 do <b>Termo de referência, anexo I do Edital de licitação 90275/2025</b>	Vide tabela 2 do <b>Termo de referência, anexo I do Edital de licitação 90275/2025</b>	Vide tabela 1 do <b>Termo de referência, anexo I do Edital de licitação 90275/2025</b>	Vide tabela 1 do <b>Termo de referência, anexo I do Edital de licitação 90275/2025</b>

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedações a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato, ou outro instrumento hábil, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, **neste caso a Nota de Empenho**, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

---

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao [Edital 90275/2025](#)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única, transitada por endereço eletrônico, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes de forma digital/eletrônica, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Camboriú, SC, xx, de xxxxx, de 2025

Assinaturas:

---

Representante legal do órgão gerenciador

---

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

### ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

#### Proposta para o Pregão Eletrônico SRP – contratação 158125 - 90275/2025

Em papel timbrado da empresa
Razão social:
CNPJ:
Endereço completo com cep:
Fone
E-mail dos responsáveis e e-mail para futuro envio de nota empenho:
Banco / agência / número da conta corrente:

ITEM	QTDE	UN	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>TOTAL</b>					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de **60** (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

**DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

**ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA**

Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia S/N – Camboriú – SC Cep 88340-055

Coordenação de Compras e Licitações

Contato 47-2104-0868 compras.camboriu@ifc.edu.br